



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1

PROAD Nº 127/2026

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - Chamamento Público nº 62/2025-PNCP

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para magistrados e servidores, ativos, inativos, bem como pensionistas civis, pertencentes à folha de pagamento do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

À Ordenadora de Despesa, via Coordenadoria de Licitações e Contratos,

1. Trata este relatório da análise solicitada pela instituição financeira CDC - SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.394.228/0001-79, para fins de credenciamento ao objeto epigrafado.
2. O instituto do credenciamento é regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.878/2024, pela Resolução nº 199/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (com suas alterações), e pelo Ato TRT21-GP nº 245/2023 (alterado pelo Ato TRT21-GP nº 69/2025).
3. Preliminarmente, convém registrar que o Edital de Credenciamento nº 01/2025, o Termo de Referência e a Minuta de Contrato foram publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial da União, no Portal da Transparência do TRT da 21ª Região, e no jornal de grande circulação. Todos os documentos constam do PROAD nº 1848/2025, vinculado ao presente PROAD.
4. A Comissão Especial de Credenciamento e Cadastramento foi designada por meio da Portaria TRT21-GP nº 396/2025, doc. 84 do PROAD nº 1848/2025.
5. De acordo com o preâmbulo do Edital, o credenciamento está disponível por prazo indeterminado e as instituições podem apresentar a documentação exigida por e-mail.
6. Em 05/01/2026, a CDC - SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A. enviou e-mail ao SECOL solicitando seu credenciamento junto a este Egrégio Tribunal, bem como apresentou sua documentação (doc. 22).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2

7. Após análise da documentação apresentada, restou constatado que a empresa atendeu às exigências do instrumento convocatório: requerimento (doc. 02); autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central (doc. 18), declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação (doc. 12). A habilitação jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista também foi enviada (docs. 07/11), assim como, Certidão do SICAF (doc. 20) e certidão consolidada do Tribunal de Contas da União (doc. 24).

8. A instituição financeira também apresentou as declarações dos anexos IV e V do Edital - MODELO DE DECLARAÇÃO LEI nº 13.709/2018 e ATO TRT21-GP nº 37/2025 (doc. 21); balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (doc. 14); certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão (doc. 16).

9. Ademais, apresentou Estatuto Social e Atas (doc. 3); alvará de funcionamento (doc. 17); procuração de seu representante legal (doc. 06) e certidões negativas de protesto (doc. 15).

10. Visando observar o prazo estabelecido no art. 8º do Ato TRT21-GP 245/2023 (quinze dias úteis), sugerimos o encaminhamento do PROAD à Diretoria-Geral para, com fulcro no art. 21 do Ato TRT21-GP 245/2023:

a) **análise e homologação** do procedimento;

b) **autorização** para iniciar o processo de contratação, mediante inexigibilidade de licitação, e, posterior assinatura do contrato em favor da:

- **CDC - SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.394.228/0001-79.**

11. Ato contínuo, o PROAD deve ser remetido ao Setor de Compras e Licitações/CLC para para publicação do resultado da habilitação referente ao credenciamento (§2º, art. 11 Ato TRT21-GP 245/2023) no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP, Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do TRT21.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3

12. Após, o SECOL realizará a abertura de Proad específico objetivando a autorização da contratação da empresa credenciada mediante inexigibilidade de licitação (Inc IV, art, 74 da Lei 14.133;2021).

13. Registre-se que os custos operacionais para a efetivação do cadastramento, de acordo com os valores fixados pelo Tribunal (tópicos 8.5 e 8.6 do Termo de Referência), serão exigidos após a inexigibilidade de licitação.

Natal, 09/12/2026.

Erick Souza Medeiros
Membro

Paula Schuler Dias Fernandes
Membro

Rose Maziero
Membro